



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM. PÁRE CONQUISTAS E MEUS AMANCOES

DECRETO Nº: 08/2023

MUCAMBO-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DURANTE O PERÍODO CARNAVALESICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada ponto facultativo para os expedientes dos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, segunda, terça e quarta-feira, respectivamente nos órgãos da Administração Pública Municipal de Mucambo.

Art. 2º - O ponto facultativo a que se refere o art. 1º deste decreto não se aplica a serviços essenciais da Administração que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de urgência e emergência (hospital), limpeza pública, segurança pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMpra-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

**FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL**

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62170-000
TEL:(88) 3654 1133 - FAX (88) 3654.1214
CENTRO MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ: 07.777.707/0001-05

